



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025

Parecer Comissões nº 146/2025

Ementa: “Ofício C.MAB nº 1.086/2024 - Processos: TC-010374.989.18 e TC-010378.989.18 - Contratante: PMI - Contratada: Bau Technik Construções Especiais Ltda - Interessado: Jaci Tadeu da Silva.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no artigo 278, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao expediente acima referenciado, emite PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo, que tem por objetivo comunicar julgamento em apartado de contrato administrativo do Poder Executivo.

O Processo está instruído.

É o relatório.

II - VOTO

Avaliando a instrução processual, esta Comissão postula pelo arquivamento do procedimento.



Considere-se ainda os elementos carreados aos autos que conduzem à ausência de fundamento para propor a suspensão contatual.

Cotejando os autos oriundos da Corte de Contas verifica-se que não há providências adicionais a serem adotadas.

Analisando as razões expedidas bem como o conjunto fático-probatório o arquivamento é a medida que se amolda ao momento.

III - DECISÃO

Posto isto, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa, manifesta-se pelo arquivamento do procedimento, nos ditames do artigo 278, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 04 de agosto de 2025.

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani
Presidente / Relator

Ivonildo Andrade da Hora
Vice-Presidente

Akdenis M. Kourani
Membro

Pedro Augusto F. de Oliveira
Membro

Thiago Henrique C. Moitinho
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XM7E62A236J8YCNV>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XM7E-62A2-36J8-YCNV

